



TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1/2023 - GOINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/2021 - GOIASPARCERIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS E A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS, sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.235.587/0001-20, estabelecida no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, n.º 400, 3º andar, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74015-908, neste ato representada por seu Presidente, DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade n.º 4.138.752 - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 003.701.241-03, domiciliado na Avenida Miguel Lauro, quadra 18, lote 10, s/n.º, casa 02, Bairro Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP: 74.015-908, doravante denominada **GOIÁS PARCERIAS**.

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia estadual criada pela Lei n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, CEP: 74.775-013, neste ato representada por seu Presidente, LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR, brasileiro, portador da CI RG n.º 4178756-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 972.730.311-00, residente e domiciliado

nesta capital, nomeado pelo Decreto de 22 de dezembro de 2022, publicado no DOE/GO n.º 23.945 (suplemento), doravante denominada **GOINFRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica/2021 - GOIASPARCERIAS e alterar a alínea "a" do item I da Cláusula Segunda (Das Obrigações dos Partícipes), em conformidade com o Despacho n.º 1637/2022 - GOINFRA/DPL-06311 (000036412697), o Despacho 324/2022 - GOIASPARCERIAS/GAB-12382 (000036534914) e as autorizações do Presidente da GOINFRA (000036591360 e 46621536).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica/2021 - GOIASPARCERIAS por 48 (quarenta e oito) meses, de 05/01/2023 até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

3.1. O presente termo aditivo altera a alínea "a" do item I, da **Cláusula Segunda: Das Obrigações dos Partícipes** do ajuste, modificando a quantidade de empregados públicos relacionados ao Acordo de Cooperação (de 02 para 03 empregados), que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda: Das obrigações dos Partícipes

I - Compete à GOIÁS PARCERIAS:

*a) Contratar, às suas expensas, **03 (três)** empregados públicos e designá-los para atuação dentro do escopo deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;*

(...)

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Acordo de Cooperação Técnica/2021 - GOIASPARCERIAS não conflitantes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento para todos os efeitos legais.

E assim, por estarem inteiramente de acordo com as condições estipuladas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que surta seus devidos e legais efeitos, por meio de assinatura

eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE
GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS

Diego de Oliveira Soares

Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -
GOINFRA

Lucas Alberto Vissotto Júnior

Presidente

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

Órgão/Entidade: Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS	CNPJ: 08.235.587/0001-20	Esfera Administrativa: Sociedade de economia mista, de capital fechado
Endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, 400, 3º andar - St. Sul, Goiânia - GO, 74015-908		
Nome do Responsável: DIEGO DE OLIVEIRA SOARES	CPF: 003.701.241-03	Cargo: Presidente

Órgão/Entidade: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	CNPJ: 03.520.933/0001- 06	Esfera Administrativa: Autarquia estadual
Endereço: Rua Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 - Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, CEP: 74775-013		

Nome do Responsável: LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR	CPF: 972.730.311-00	Cargo: Presidente
---	------------------------	----------------------

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

	Título do Projeto:	Período de Execução	
		Início	Término
2.1	Acordo de Cooperação Técnica entre GOINFRA e GOIÁS PARCERIAS.	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021.	31/12/2026.
2.2	<p>Identificação do Objeto:</p> <p>Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes visando o desenvolvimento de serviços técnicos de apoio, avaliação e análise da estruturação e implementação da desestatização, mediante o regime de concessão de serviços públicos, bem como das alternativas de gestão de parte da malha rodoviária do Estado de Goiás, sob a perspectiva de associação de formas de gestão que entreguem melhorias à população com maior grau de eficiência na aplicação dos recursos públicos, para, em um momento posterior, servir de subsídio técnico ao gestor na tomada de decisão.</p>		
2.3	<p>Justificativa da Proposição:</p> <p>Tal cooperação objetiva proporcionar maior sinergia entre GOINFRA e GOIÁS PARCERIAS na gestão dos estudos e do âmbito técnico das concessões rodoviárias, caracterizando a existência de interesse mútuo.</p>		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas/Especificações	Período de Execução		Responsável
	Início	Término	
Contratar, às suas expensas, 03			

3.1	(três) empregados públicos e designá-los para atuação dentro do escopo deste ACORDO DE COOPERAÇÃO	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
3.2	Submeter, após a finalização de cada etapa, a documentação pertinente para análise e aprovação da equipe da GOINFRA	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
3.3	Acompanhar e validar o cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido quando da contratação dos serviços relativos às concessões	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
3.4	Avaliar o Relatório de Proposta de Modelagem de Desestatização a ser apresentado pelo BNDES	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
3.5	Acompanhar todas as etapas do Projeto de Desestatização, abrangendo desde o planejamento preliminar para definição do escopo dos estudos até o apoio no processo licitatório	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS

3.6	Acompanhar o cronograma de atividades para a execução dos SERVIÇOS TÉCNICOS	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
3.7	Dar suporte na interação entre o ESTADO, órgãos de controle e outros stakeholders em relação às atividades envolvidas na implantação do PROJETO suporte na interação entre o ESTADO, TRIBUNAIS DE CONTAS e outros stakeholders em relação às atividades envolvidas na implantação do(s) PROJETO(S)	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
3.8	Preparar apresentações para as reuniões de acompanhamento do PROJETO(S) com os stakeholders, incluindo-se outras atividades instrumentais eventualmente necessárias	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
	Gerenciar as informações produzidas no âmbito do PROJETO(S), garantindo a consistência dos documentos	A partir da data		

3.9	documentos enviados ao ESTADO e outros entes públicos, inclusive em relação aos documentos referentes ao processo licitatório	de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
3.10	Consolidar as atividades desenvolvidas em relatórios	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOIÁS PARCERIAS
3.11	Fazer a análise e a aprovação de cada etapa do projeto, de acordo com a documentação vigente dos projetos de concessão, especialmente do Termo de Referência para contratação do BNDES	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOINFRA
3.12	Em caso de reprovação de qualquer uma das etapas, encaminhar à GOIÁS PARCERIAS relatório descritivo detalhando as não conformidades e solicitando as correções	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOINFRA
	Para efeito do disposto no item anterior, o (os) responsável (eis) pela fiscalização			

3.13	deverá (ão) levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos: a qualidade dos serviços prestados e produtos entregues; a presteza no atendimento das solicitações da Administração; o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no Termo de Referência	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOINFRA
3.14	Agendar e realizar reuniões periódicas de acompanhamento das atividades previstas no Contrato e tomada de decisão sobre questões pendentes	A partir da data de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOINFRA
	Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências	A partir da data		

3.15	providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução, bem como a imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.	de assinatura, com efeitos retroativos a 04/01/2021	31/12/2026	GOINFRA
------	---	---	------------	---------

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica. Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6 - ANUÊNCIA/APROVAÇÃO

Na qualidade de titulares da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS e AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aprovamos o presente Plano de Trabalho.

Pela GOIÁS PARCERIAS:

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE
GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS

Diego de Oliveira Soares

Presidente

Pela GOINFRA:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -

GOINFRA
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Presidente

Goiânia, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 08/05/2023, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46645159** e o código CRC **B3A2D8E2**.

SETOR DE CONVÊNIOS E TERMOS ADMINISTRATIVOS - GOINFRA
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA n.º 20,
CONJUNTO CAIÇARA - CEP 74775-013 - GOIÂNIA-GO. telefone:
(62)3265-4014



Referência: Processo nº 202110902000001



SEI 46645159